

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 292/2022.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **CF ENERGIA ENGENHARIA E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 292/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o item 1.2 do contrato original a fim de alterar o fiscal, nos termos do artigo 58, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos.

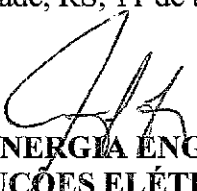
CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato terá como fiscal o servidor *José Carlos Hilário*, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Márcia Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**CF ENERGIA ENGENHARIA E
SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

Protocolado sob nº 292/2022

11/08/2022

